



DECRETO Nº 9.751, de 01 de fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, para a realização do evento Show Gospel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1866/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Show Gospel	06 de fevereiro de 2016	Campo Ouro Verde – Bairro Centenário	Secretaria de Cultura e Turismo/Governo de Lajeado/Piquete Armada Nativa

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura e Turismo autorizada a pagar a seguinte despesa do evento Show Gospel:

- Sonorização: R\$ 2.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

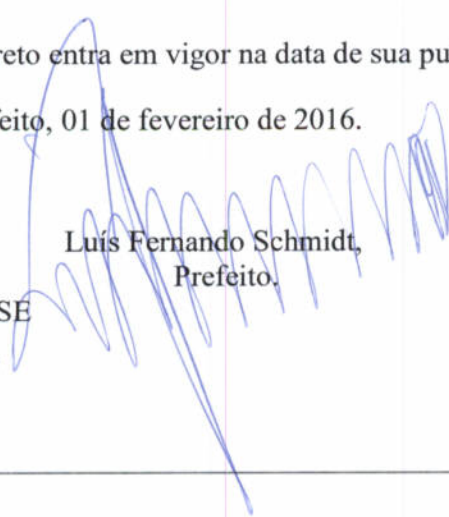
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (647)

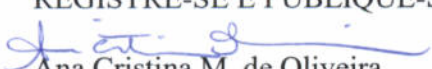
Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.